



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA	
Proc. Nº	5923/23
Folha Nº	02
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Memorando nº318/2023 - SASDH

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Ao: Protocolo

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de fornecimento de quentinhas**

Vimos solicitar a abertura de processo de fornecimento de 250 quentinhas para serem ofertadas aos participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS/SPA.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos			
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	250	UNID.	Almoço (quentinha), contendo: Arroz branco, Feijão, Salpicão, Salada de legumes cozidos (mínimo 3 legumes), 2 Bifes de frango empanado

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, desde já agradecendo a atenção ao solicitado.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mar. 5782-0000/2023

Diana Alves Leonardo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	5923/23
Fl. nº:	03
Rubrica:	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São Pedro da Aldeia, 05 de maio de 2023.

OFÍCIO Nº 11/2023 - CMAS

Da: Sr.^a. Caroline Barcellos Ferreira
Presidente do CMAS

Para: Gabinete -SASDH

Aos cuidados: Departamento Financeiro-SASDH

Assunto: Solicitação de Quentinhas para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social - CMAS/SPA.

Prezado(a),

Cumprimentando-o, na qualidade atual de presidente, venho por meio deste, informar que no **dia 14 de julho de dois mil e vinte e três**, na Igreja Ministério Cristão Aprisco, será realizada a **14ª Conferência Municipal de Assistência Social - CMAS/SPA**, com o seguinte tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.”** Sendo assim, o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/SPA, vem por meio deste, solicitar a quantia de **250 quentinhas** para serem ofertadas aos participantes.

Despedimo-nos e aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Caroline Barcellos Ferreira
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

TERMO DE REFERÊNCIA - PEDIDO nº 018/2023

PMSPA-SASDH
Proc. nº: 5923/23
Fl. nº: 04
Rubrica: 18

1. OBJETO

- 1.1- Fornecimento de Quentinhas (Almoço) conforme anexo I para serem ofertadas aos participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS/SPA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1- A aquisição das 250 quentinhas elencadas no Pedido nº 018/2023, visa atender à necessidade do Conselho Municipal de Assistência Social conforme pedido realizado via Ofício nº 11/2023, no evento referente à 14ª Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no mês de julho/2023, ressaltando que a maioria dos participantes serão usuários que usufruem dos serviços socioassistenciais do município, funcionários colaboradores e palestrantes convidados, e o fornecimento do almoço evitará o deslocamento e dispersão dos participantes conforme já vivenciado em outras conferências municipais.

3. TÉCNICAS QUANTITATIVAS:

3.1 Considerando o ofício nº 11/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) onde foi solicitado o **quantitativo de 250 quentinhas** sendo a média de participantes e colaboradores da última conferência realizada.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

O item licitado deverá ser fornecido em até 5 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, entrega única, na sede da secretaria ou “*in loco*”, quando assim determinado e previamente avisado, de acordo com a data do evento.

- 4.1- O equipamento a ser atendido:

EQUIPAMENTO	ENDEREÇO
CMAS/SEDE	Rua Hermógenes Freire da Costa, 19, Centro/SPA

5. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:

5.1 As refeições serão recebidas pelo Setor Administrativo da sede - SASDH no local que acontecerá a Conferência conforme logística estabelecida pela comissão organizadora, entrega a ser feita em dia e horário comunicado na entrega da ordem de fornecimento. O endereço será: Av. Getúlio Vargas, 102 – Centro/São Pedro da Aldeia.

6. FORMAS DE FORNECIMENTO:

- 5.1- O objeto solicitado deverá ser entregue em porções individuais, com material descartável incluído (embalagem, garfo e faca descartáveis) e de boa qualidade no prazo de validade, em caixas de isopor para preservação da temperatura.
- 5.2- A contratada deverá observar, rigorosamente, a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes.

7.PRAZO: A presente contratação será de 01 (um) mês a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada obriga-se:

- 8.1- Efetuar a troca dos produtos que não se encontrarem em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo procedência e prazo de garantia;
- 8.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3- O dever previsto no subitem 4.1 implica na obrigação de, a critério da SASDH, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com baixa qualidade e data de validade vencida;
- 8.4- Atender prontamente a quaisquer exigências da SASDH, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.5- Comunicar à SASDH no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.8- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	5923 123
FL. nº:	05
Rubrica:	W

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A contratante obriga-se a:

- 9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;
- 9.3- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 9.4- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 10.1- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4- A Contratada é responsável pelos danos causados ao Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos em decorrência da execução do objeto desse Termo de Referência.

11. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

11.1- O custo estimado global da presente contratação é a média consolidada na cotação.

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	5923/23
Cotação nº:	06
Rubrica:	8

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA:

12.1 A presente despesa correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

- Dotação orçamentária:
Programa de Trabalho 08.244.001.2.160 – Ficha: 1045, 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Recurso Próprio Manutenção das Atividades Administrativas - FMAS

13. CONDICIONALIDADES, LEGISLAÇÃO, NORMAS

13.1 Condições para o cofinanciamento

- **Conselhos de Assistência Social**, Conselho Municipal de Assistência Social em funcionamento;
 - **Plano de Assistência Social**, que tenham metas de ação estabelecidas aprovado pelo respectivo CMAS;
 - **Fundo Municipal de Assistência Social**, em funcionamento cuja proposta orçamentária deverá constar dos Programas Anuais e Plurianuais do governo e aprovado pelo respectivo Conselho de Assistência Social (Lei 8.742/93, Art. 16);
 - **Comprovação orçamentária dos recursos próprios**, destinados à Assistência Social, alocados no respectivo fundo (Lei nº 9.720, de 30 de março de 1998) e
 - **Plano de Ação**, instrumento anual de planejamento das ações socioassistenciais a serem desenvolvidas com os recursos oriundos do cofinanciamento federal e estadual para o SUAS, mediante repasses financeiros para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS)
- A única exceção em que poderá haver transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas no Plano de Ação anual é a ocorrência de situações emergenciais ou de calamidade pública que exijam a atuação do órgão gestor da política de assistência social. Neste caso, o financiamento dessas ações deve ser comprovado nos processos de prestação de contas.

13.2 Gerais

- **Lei nº 4.320/1964** - Normas do Direito Financeiro;
- **Constituição Federal/1988**: Estabelece a Assistência Social como direito e Política Social;
- **Decreto 5.085/2004**: Dispõe sobre as ações continuadas da Política de Assistência Social;
- **Lei nº 8.666/1993** - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- **Lei nº 8.742/1993 LOAS**, alterada pela Lei nº 12.435/2011 - Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais;
- **Resolução CNAS nº 269/2006** – Aprova a NOB-RH/SUAS;
- **Resolução CNAS nº 109 /2009** - Estabelece a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, onde estão enumerados os serviços tipificados e, a partir destes, a classificação dos recursos materiais, físicos e humanos necessários;
- **Lei 12.101/2009** CEBAS (Certificado de Entidades Beneficentes da Assistência Social);

- **Lei 12.470/ 2011** que altera a LOAS no que se refere à relação do BPC com a situação de trabalho;
- **NOBSUAS/2005 E 2012** – Dispõe sobre o modelo de organização, gestão, financiamento e controle social do SUAS;
- **Resolução nº 21 de 05/12/2013** – Comissão Intergestores Tripartite;
- **Nota Técnica SGS/SSASDG Nº 01/2013:** Esclarecimentos sobre a gestão financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – ATUALIZADA EM 09/07/2014;
- **MDS, Relatório do Pacto de Aprimoramento do SUAS, Brasília 2014;**
- **Orientações técnicas** sobre Benefícios Eventuais no Sistema Único da Assistência Social – SUAS, com base na Resolução CNAS nº 212/2006 e no Decreto nº 6.307/2007 e Decreto de alteração **8805/2016;**
- **MDS, II Plano Decenal (2016-2026) Brasília, 2016;**
- **Portaria nº 2.601, de 06/11/2018** – Utilização de recursos fundo a fundo
- **Os Cadernos de Orientações (CRAS, CREAS, CENTRO POP, IGDSUAS, etc.);**
- **Lei Municipal nº 04/2006** – Plano Diretor de Cabo Frio;
- **Lei Municipal 250/2013** – SIMAS (Sistema Municipal de Assistência Social, Cabo Frio 2013);
- **Lei Municipal 2.503/2013** – Lei Benefícios Eventuais, Cabo Frio, 2013;
- **Decreto Municipal 5613/2017** – Reforma Administrativa de Cabo Frio;
- **Decreto Municipal Nº 5.910** de 29 de outubro de 2018.
- **Decreto Municipal Nº 5.925** de 11 de dezembro de 2018.

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	5923/23
Fl. nº:	07
Rubrica:	18

13.3 Cofinanciamento Estadual

- **Decreto Nº 42.725/2010** – Dispõe acerca das transferências de recursos do FEAS para FMAS.
- **RESOLUÇÃO SEASDH Nº 340/2011**, dispõe sobre a transferência de recursos pelo modelo “fundo a fundo”;
- **Resolução SEASDH Nº 424/2012** – Dispõe a aplicação dos recursos do cofinanciamento estadual para os Fundos Municipais de Assistência Social;
- **Instrução Normativa 11/2011** - Dispõe sobre a prestação de contas do cofinanciamento estadual fundo a fundo para o SUAS.

13.4 Cofinanciamento Federal

- **PNAS/2004** – Política Nacional de Assistência Social: define o financiamento federal por “pisos” e critérios de partilha de recursos pautados em diagnósticos de demandas sociais;
- **Portarias MDS nº. 440 e 442/2005** – Define os pisos de Proteção Social Especial e Básica, respectivamente;
- **Resolução CNAS nº 32/2011** – Estabelece percentual dos recursos do SUAS para pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência;
- **Decreto 7.788/2012** – Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social; Resolução CIT nº 3, de 1º de março de 2012 que dispõe sobre a Expansão Qualificada e o Reordenamento de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial;
- **Resolução CNAS nº 06/2012** - Aprova os critérios para expansão qualificada 2012 do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial;
- **Resolução CNAS nº 13/2012** - Estabelece os requisitos e critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio às ações de articulação, mobilização, encaminhamento, monitoramento, bem como estratégias para a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho para municípios e Distrito Federal para o exercício de 2012, conforme o disposto na Resolução CNAS nº 33/2011.

13.5 Consultas:

- <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index>

- <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/financiamento/perguntasfrequentes>
- <http://mds.gov.br/>
- <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>
- <http://www.rj.gov.br/web/seasdh>

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	5923123
Fl. nº:	08
Rubrica:	

Cabe ressaltar que as ações socioassistenciais têm caráter sistemático, pois visam ao atendimento periódico e sucessivo (PNAS/2004; Decreto Federal nº 5.085/2004; Decreto Estadual nº 42.372/2010). Portanto, essas ações não podem sofrer qualquer tipo de interrupção, seja de financiamento ou de oferta.

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2023.

Yamé de Silva Borba
SASDH/PMSPA
Mat. 58097

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO

Aprovo em 09 de maio de 2023.

DL

DIANA ALVES LEONARDO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Diana Alves
Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos/PMSPA
Mat. 3795019

PMSPA-SASDH
Proc. nº: 5923123
Fl. nº: 09
Rubrica: A

ANEXO I

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	250	UNID.	Almoço (quentinha), contendo: Arroz branco, Feijão, Purê de Batata, Salada de legumes cozidos (mínimo 3 legumes), 2 Bifes de frango empanado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA-SASDH

Proc. nº: 5923/23
Fl. nº: 10
Rubrica: B

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 94/2023

Processo Adm. 5923/2023	Espécie: Gêneros Alimentícios	Data Solicitação 10/05/2023
----------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante DIANA ALVES LEONARDO	Centro de Custo SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,DIREIT	Local de Trabalho SASDH - SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL DIF
---	--	---

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2189975 - Quentinha (Almoço) contendo: Arroz branco, feijão, purê de batata, salada de legumes cozidos (mínimo de 3 legumes), 2 bifés de frango empanado	Consumo Gêneros Alimentícios	unid	250,0000

Descr.:

Justificativa:


da Silva Borba
SDH/PMSPA
Mat.: 38097

Servidor Responsável

1/4 Comissão de análise e captação
de projetos:

Encaminha presente processo,
a esta comissão para elaboração
de cotações e pesquisa de preços.

S/A 15/05/23


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação,
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

Zimbra

orcamento@pmspa.rj.gov.br

Solicitação de Orçamento

PMSPA
Proc. Nº 5983/23
Folha Nº 14
Data: 12/07/23

De : orcamento@pmspa.rj.gov.br

qua., 12 de jul. de 2023 09:24

Assunto : Solicitação de Orçamento

1 anexo

Cc : agscimecial45 <agscimecial45@gmail.com>, comercial crz <comercial.crz@outlook.com>, essencial servicos <essencial.servicos@outlook.com>, sapalianca <sapalianca@hotmail.com>, Maranata Empreendimentos <Emp.maranata@outlook.com>**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**GOVERNO MUNICIPAL**
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Taiane Pereira

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

 **5923-2023 Orçamento quentinha.doc**
44 KB



AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

END. ESTRADA ARARUAMA RIO BONITO Nº 210 KM 36 LOJA 02 - PARQUE HOTEL - ARARUAMA/RJ
CNPJ: 27.884.670/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.408.027

TEL: (022) 2665-3545 TEL: (022) 99963-7464
EMAIL: agscimecial49@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

PARA: Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

a/c: Fundo Municipal de Assistência Social São Pedro da Aldeia

PMSFA
Dia Nº 5923/23
Data 12
✕

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
1	250	UND	ALMOÇO (QUENTINHA) CONTENDO : Arroz branco, Feijão, Purê de batata, Salada de legumes cozido (mínimo 3 legumes) e 2 Bifes de frango empanados.	RS 21,99	RS 5.497,50

Valor Total : R\$ 5.497,50

Validade da Proposta 60 dias

Qualificação do representante legal: SÓCIO ADMINISTRADOR

ARARUAMA, 12 DE JULHO DE 2023.

Alex Gurjão
Identidade 12.911.004-5 IFP
Administrador

27.884.670/0001-74
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI
EST. ARARUAMA RIO BONITO Nº 210 KM 36
LOJA 02 PARQUE HOTEL - CEP: 28001-370
ARARUAMA - RJ

AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 27.884.670/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL: ALEX GURJÃO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR: CPF 093.153.007-50



Relatório de Cotação: cotação rápida 329

Pesquisa realizada em 13/07/2023 14:03:43

5923/23

Relatório gerado no dia 13/07/2023 14:05:10 (IP: 177.130.12.134)

13
+

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: buffet

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	250	R\$ 22,36 (un)	-	R\$ 22,36	100%	R\$ 5.590,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF. MUN. DE TRES RIOS	NºPregão:402023 UASG:985919	05/05/2023	R\$ 22,36
Valor Unitário				R\$ 22,36

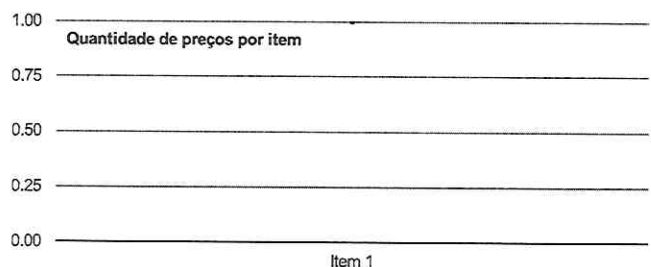
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,36

Valor Global: R\$ 5.590,00

Valor do item em relação ao total

● 1) buffet



Detalhamento dos Itens





COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EMPRESA: CRZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 44.020.688/0001-47,

ENDEREÇO: sediada na Rua John Kennedy, 115 - Sala 203C - Centro - Araruama - RJ,

COTAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO ALDEIA RJ

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
1	250	UND	ALMOÇO (QUENTINHA) CONTENDO: Arroz branco, Feijão, Purê de batata, Salada de legumes cozido (mínimo 3 legumes) e 2 Bifes de frango empanados.	23,00	5.750,00

R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Araruama, 12/07/23


CRZ/COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 44.020.688/0001-47

5923/23
M
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 5923/23
Data: ___/___/___
Folha: 15
Rubrica: 4

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 73/2023

Processo adm 5923/2023 Data da Cotação 13/07/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Fornecimento de quentinhas (almoço) conforme anexo I para serem ofertadas aos participantes da 14ª da Conferência Municipal de Assistência Social

Item: 1 Quentinha (Almoço) contendo: Arroz branco, feijão, purê de batata, salada de legumes cozidos (mínimo de 3 legumes), 2 bifês de frango empanado

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		unid	250,00	21,9900
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		unid	250,00	22,3600
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		unid	250,00	23,0000

Mínimo: > 21,9900
Máximo: > 23,0000
Média Aritmética: > 22,4500
Mediana: > 22,3600
Coeficiente de Variação: > 2,28 %
Método Utilizado: > Média Aritmética
Preço Pesquisado: > 22,4500
Preço Pesquisado Total: > 5.612,50

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo: R\$5.612,50
Total Médio M. Permanente: R\$0,00
Total Médio O. Instalações: R\$0,00
Total Médio Serviços: R\$0,00
Total de Preços Médios: R\$5.612,50

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
152862	AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	27884670000174
172244	CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	44020688000147
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195

Talane Pereira
Mat. 38643

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 5923/2023, por objeto o fornecimento de quentinhas (almoço) conforme conforme anexo I para serem ofertadas aos participantes da 14ª conferência Municipal de Assistência Social – CMAS/SPA.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1 – Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail na fl. 13 no dia 12 de julho de 2023, tendo sido respondido por dois licitantes, conforme as páginas 12 e 14 pelas empresas AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.884.670/0001-74 e CRZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.020.688/0001-47.

2 - Foi pesquisado junto ao sítio BANCO DE PREÇOS, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, constante na página 15.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

As medidas estatísticas que, realmente, devem ser adotadas são as médias aritméticas e medianas, pois se destina a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor global estimado na contratação de R\$ 5.612,50 (cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme relatório de cotação de preços constante na página 15.

Informo que o orçamento apresentado pela empresa AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, apresentou o menor valor total de R\$ 5.497,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Por fim, remetemos os autos deste processo para ao Secretário Municipal de Licitação para ciência e após a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para elaboração da reserva orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 13 de julho de 2023.

Taiane Pereira
Mat. 38643

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Mat:38639
Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PMSP
Proc. N.º 5923
Folha N.º 18
Sub. P

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALEX GURJÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural do estado do Rio de Janeiro, nascido em 26/08/1981, portador da carteira de identidade nº 129110045 expedida pelo IFPRJ e do CPF: 093.163.007-50, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 03, Hospício - Araruama-RJ, CEP 28978-806, Titular Administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua John Kennedy, nº 292, loja 126, Centro, Araruama - RJ - CEP 28979-087, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3360086616-2, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.884.670/0001-74; Resolve pelo presente documento, promover a sua terceira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - Incluir ao objetivo social da empresa para:

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção sob medida de roupas profissionais
- 16.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0086616-2 Protocolo: 00-2021/956366-7 Data do protocolo: 09/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/09/2021 SOB O NÚMERO 00004452228 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4809EC699F859C78915122B5D26254C711F1BF69202DE70DC8996304C99ADB6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



trabalho

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-6-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

2 - O titular da empresa resolve integralizar neste ato em moeda corrente do país, ao capital social, o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando assim ao total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) de capital social.

3 - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Estrada Araruama Rio Bonito, Nº 210, Km 36, Loja 02, Parque Hotel, Araruama-RJ, CEP 28981-370.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0086616-2 Protocolo: 00-2021/956366-7 Data do protocolo: 09/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/09/2021 SOB O NÚMERO 00004452228 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4809EC699F859C78915122B5D26254C711F1BF69202DE70DC8996304C99ADB6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Em consequência das alterações efetuadas, assim resolvem o titular consolidar o contrato social e posteriores alterações e dão a redação a seguir.

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DO FORO

Sob a denominação social de **AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, tem a sua sede e foro Jurídico na cidade de Araruama - RJ e deverá funcionar à Estrada Araruama Rio Bonito, nº 210, Km 36, Loja 02, Parque Hotel, Araruama - RJ - CEP: 28981-370, podendo a critério da sócia quotista abrir filiais, sucursais e depósitos em qualquer parte do Estado do Rio de Janeiro ou do País.

CLÁUSULA 2ª: DOS OBJETIVOS

O objetivo da sociedade é a :

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção sob medida, de roupas profissionais
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0086616-2 Protocolo: 00-2021/956366-7 Data do protocolo: 09/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/09/2021 SOB O NÚMERO 00004452228 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4809EC699F859C78915122B5D26254C711F1BF69202DE70DC8996304C99ADB6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 74.10-2-02 - Design de interiores
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.19-9-01 - Fotocópias
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CLÁUSULA 3ª - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 4ª - Da Administração

A administração será exercida por **ALEX GURJÃO DA SILVA**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0086616-2 Protocolo: 00-2021/956366-7 Data do protocolo: 09/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/09/2021 SOB O NÚMERO 00004452228 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4809EC699F859C78915122B5D26254C711F1BF69202DE70DC8996304C99ADB6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA 5ª – Do Prazo

A empresa terá prazo de duração indeterminado.

5

PMSPA
Proc. N° 5423
Folha N° 20
Rub. (P)

CLÁUSULA 6ª – EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do C C/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – Deliberação Social


O titular **ALEX GURJÃO DA SILVA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA – Do Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 23 de agosto de 2021.


ALEX GURJÃO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0086616-2 Protocolo: 00-2021/956366-7 Data do protocolo: 09/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/09/2021 SOB O NÚMERO 00004452228 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4809EC699F859C78915122B5D26254C711F1BF69202DE70DC8996304C99ADB6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100203678

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.884.670/0001-74
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247 Alteração de capital social
221 Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ37996852 - 27884670000174

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME ALEX GURJAO DA SILVA	CPF 093.153.007-50
LOCAL E DATA PARANAMA, 09 de Setembro de 2021	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





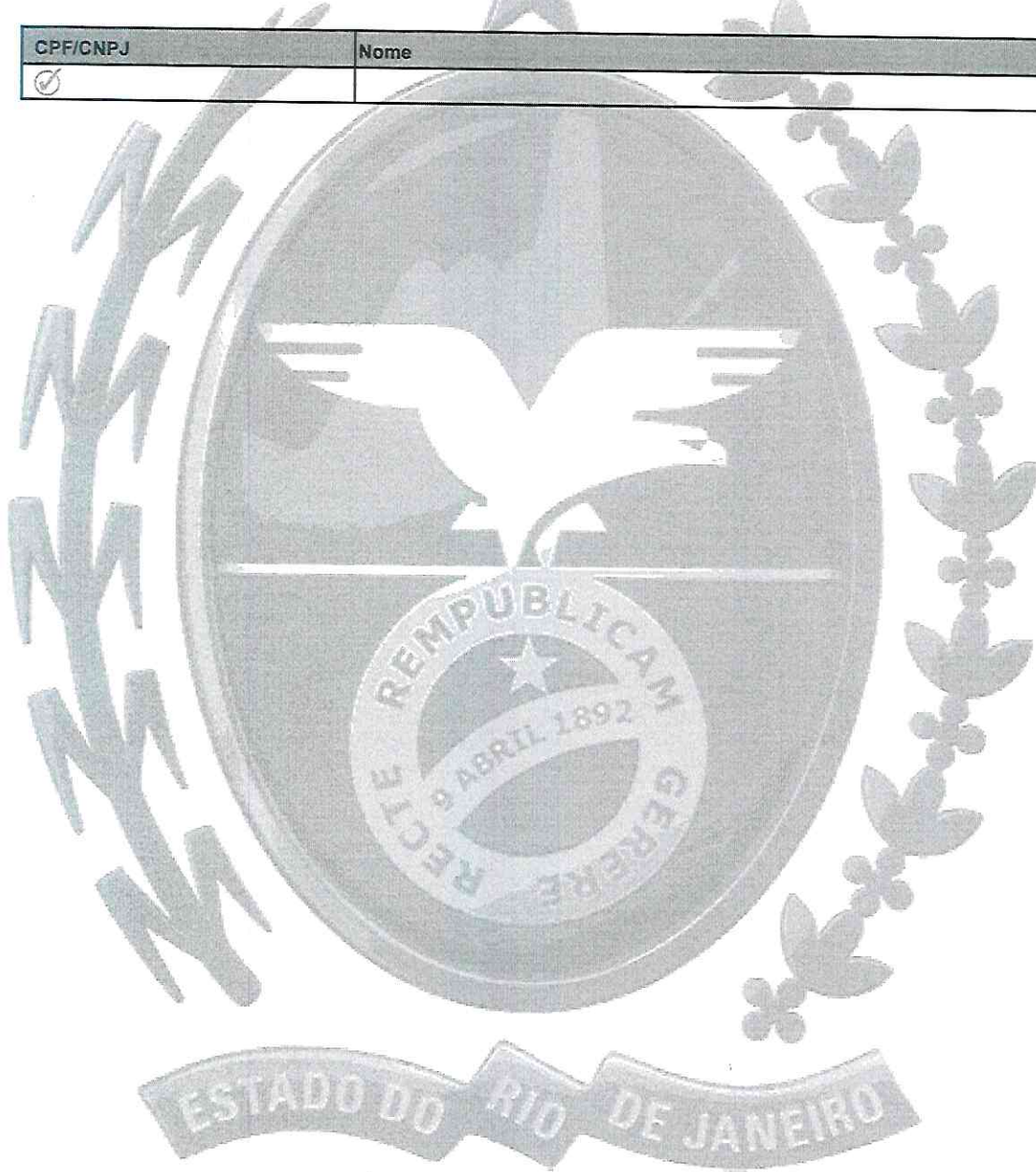
S923
21
AD



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NIRE 33.6.0086616-2, PROTOCOLO 00-2021/956366-7, ARQUIVADO EM 10/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004452228, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/>	



10 de setembro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0086616-2 Protocolo: 00-2021/956366-7 Data do protocolo: 09/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/09/2021 SOB O NÚMERO 00004452228 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4809EC699F859C78915122B5D26254C711F1BF69202DE70DC8996304C99ADB6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJIA
 autenticação digital



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.884.670/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:41:56 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **D2BC.E1D3.B866.BE50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5923
22
P

PMSPA	
Proc. N°	5923
Folha. N°	23
Rub.	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.884.670/0001-74
Razão Social: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: EST ARARUAMA RIO BONITO 210 KM 36 LJ 02 / PARQUE HOTEL / ARARUAMA / RJ / 28981-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

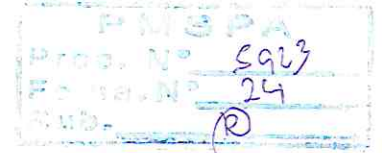
Certificação Número: 2023070719483048034545

Informação obtida em 13/07/2023 17:05:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.884.670/0001-74
Certidão n°: 32432853/2023
Expedição: 04/07/2023, às 14:17:37
Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.884.670/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ao Deleto

Autorizo pela 8666/93 A
presunte contratações

SPA 13/07/23

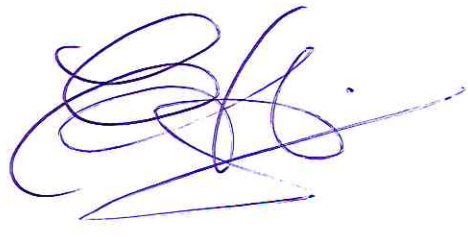


Eduardo Andrade da Cruz
Secretaria Municipal de Licitação,
Contratos e Convênios
Matrícula 1001

AO Delic

Autorizo pela 8666/93 A
presunte contratação

SPT 13/07/23



Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação,
Contratos e Convênios
Matr. 15.123.456



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. N° 5923
Folha. N° 25
Rub. R

JUSTIFICATIVA FRACIONAMENTO DE DESPESA

Referência Processo nº 5923/2023

Informando que até o presente momento foi realizada dispensa de licitação no exercício de 2023 para o Fundo Municipal de Assistência Social referente a aquisição de gêneros alimentícios pela lei nº 8.666/93, sendo a presente contratação similar ao objeto, conforme detalhado abaixo as duas contratações:

PROCESSO:	OBJETO:	MENOR VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 27.884.670/0001-74		
6191/2023	Aquisição de gêneros alimentícios.	R\$ 6.903,81
Valor Total: R\$ 6.903,81 (seis mil, novecentos e três reais e oitenta e um centavos).		

PROCESSO ATUAL:	OBJETO:	MENOR VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 27.884.670/0001-74		
5923/2023	Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) quentinhas.	R\$ 5.497,50
Valor Total: R\$ 5.497,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).		

Informo ainda que o valor da Contratação se encontra dentro do valor da dispensa de licitação pela Lei nº 8.666/93 que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Em 13/07/2023


Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia



Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **FMAS**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2266		Gêneros Alimentícios			12.401,31
2079	150	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL			7.500,00
2264		Estrutura para Eventos			2.168,90
2265		Buffet			0,00
2223		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			0,00
2259		Mobiliário			0,00
2260		Uniforme			0,00
2261		Equipamentos de Telecomunicação			0,00
2262		Material de Análise Laboratorial			0,00
2263		Água			0,00
2267		Refeições / Lanches			0,00
2268		Material Gráfico			0,00
2269		Material Permanente			0,00
2270		Equipamentos Odontológicos			0,00
2271		Insumos Odontológicos			0,00
2272		Equipamentos Médicos			0,00
2273		Medicamentos			0,00
2274		Insumos Médicos			0,00
2275		Insumos Veterinários			0,00
2276		Material de Limpeza			0,00
2277		Artigos Esportivos			0,00
2278		Artigos Cenográficos			0,00
2279		Material de Expediente			0,00
2280		Aquisição / Recarga de Extintor de Incêndio			0,00
2281		Peças de Maquinário			0,00
2282		Combustível e Lubrificantes Automotivos			0,00
2283		Aquisição de Câmeras de Vigilância / Monitor			0,00
2284		Material de Manutenção Predial			0,00
2285		Token			0,00
2286		Equipamentos de Sonorização			0,00
2287		Aquisição de Bandeiras			0,00
2288		Aquisição / Recarga de Gás de Cozinha			0,00
2289		Eletrodomésticos			0,00
2290		Equipamento de Proteção Individual - EPI			0,00
2291		Material de Sinalização			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia

Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **FMAS**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2292		Artigos Musicais			0,00
2293		Aquisição/ Recarga de Oxigênio Medicinal			0,00
2294		Material de Recreação			0,00
2295		Aquisição de Veículo Automotor			0,00
2296		Software / Sistemas			0,00
2297		Serviços Contábeis			0,00
2298		Serviços de Capacitação			0,00
2299		Contratação de Seguros			0,00
2300		Outros Serviços de Terceiros PJ			0,00
2301		Outros Serviços de Terceiros PF			0,00
2302		Serviços de Segurança / Vigilância			0,00
2303		Locação de Estrutura para Eventos			0,00
2304		Serviços de Dedetização, Desratização, Desc			0,00
2305		Serviços de Limpeza de Caixa D'Água e Ciste			0,00
2306		Passagens Aéreas			0,00
2307		Hospedagem			0,00
2308		Serviços de Telecomunicação			0,00
2309		Publicação de Jornais			0,00
2310		Locação de Câmeras de Vigilância			0,00
2311		Manutenção de Maquinário			0,00
2312		Serviço de Manutenção Predial			0,00
2313		Certificado Digital			0,00
2314		Serviço de Sonorização			0,00
2315		Locação de Equipamentos de Informática			0,00
2316		Exames de Segurança e Medicina no Trabalh			0,00
2317		Execução de Obras			0,00
2318		Serviços de Engenharia			0,00
2319		Serviços Artísticos / Culturais			0,00
2320		Serviços Esportivos			0,00
2321		Organização de Feiras e Eventos			0,00
2322		Serviços de Análise Laboratorial			0,00
2323		Manutenção de Equipamentos Odontológicos			0,00
2324		Manutenção de Equipamentos Médicos			0,00
2325		Manutenção de Equipamentos Veterinários			0,00
2326		Manutenção de Câmeras de Vigilância			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia



Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **FMAS**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2327		Serviços de Recreação			0,00
2328		Serviços de Arbitragem			0,00
2329		Serviços de Estudo Atuarial			0,00
2423		EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Mapa Comparativo

Nº: 43/2023

Processo: 5923/2023

Data Lançamento: 13/07/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: **Dispensa de Licitação - Lei 8666/93**


Artigo: **Artigo 24**

Inciso: **Inc. II**

Produto(s)

Item: 1	Quantidade		
Quentinha (Almoço) contendo: Arroz branco, feijão, purê de batata, salada de legumes cozidos (míni	250,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	21,9900	5.497,50	S
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	23,0000	5.750,00	N
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	22,3600	5.590,00	N

Ord. de Despesa
Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos - PMSPA
Mat. 37865000 - 2023

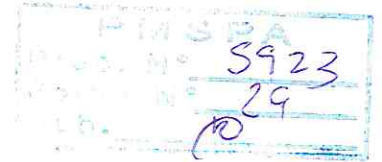


Ordernador de Despesas
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Fornecedores Vencedores

Nº: 43/2023

Na modalidade Dispensa de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 24, Inc. II, Processo Administrativo 5923/2023, objetivando Fornecimento de quentinhas (almoço) conforme anexo I para serem ofertadas aos participantes da 14ª da Conferência Municipal de Assistência Social.

Fornecedor

AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	Quentinha (Almoço) contendo: Arroz branco, feijão, purê de batata, salada de legumes cozidos (mínimo de 3 legumes), 2 bifés de frango empanado	unid	250,00	21,9900	5.497,50
SubTotal:				R\$5.497,50	
cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos					
Total Geral:				R\$5.497,50	

São Pedro da Aldeia

Diana Alves
Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos/PIMSPA
Mat. 373591 Portada nº007

Ordenador de Despesas
Carimbo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 5923/2023

Data: ___/___/___

Folha: 30

Rubrica: 10

Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 736/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 8f	Artigo Artigo 24	Inciso Inc. II	Data do Empenho	Processo Adm 5923/2023	Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo
Espécie: Gêneros Alimentícios	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário		
Dados do Fornecedor					
Nome/Razão Social: AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI			CNPJ / CPF: 27.884.670/0001-74		Inscrição Estadual:
Endereço: Estrada Araruama Rio Bonito		Bairro: Parque Hotel	Cidade: Araruama		Estado: RJ
Cep:	Telefone: 2226653545	Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

Código Item	Produto(s)	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
21899751	QUENTINHA (ALMOÇO) CONTENDO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, PURÊ DE BATATA, SALADA DE LEGUMES COZIDOS (MÍNIMO DE 3 LEGUMES), 2 BIFES DE FRANGO E MPANADO		unid	250,00	21,9900	5.497,50

Total Geral: R\$5.497,50

São Pedro da Aldeia

PAH

21/11/23
Assessoria de Assessoria Social
e Direitos Humanos/PMSPA
Mar. 2017 nº 02/2017

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa

1000

1000

00

00



Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 5923/2023

PMSPA
Proc. N° 5923
Folha. N° 51
Rub. 0

CONTRATADO: AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 27.884.670/0001-74

OBJETO: Fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) quentinhas para utilização na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no mês de julho de 2023.

VALOR: R\$ 5.497,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: O prazo será de 05 (cinco) dias.

RAZÃO DA ESCOLHA: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.

São Pedro da Aldeia, 13 de julho de 2023.

Diana Alves
Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos/PMSPA
Tel: 37859/Portaria nº 007

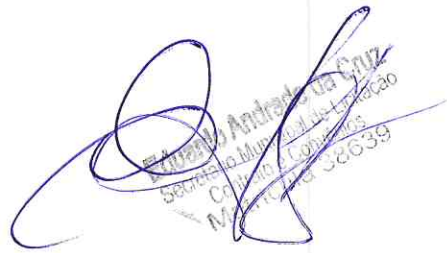
(Handwritten signature)

Diana Alves Leonardo
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 086/2020

V A SASDH.

Encaminhado presente processo
a esta secretaria para embargos

SPA - 13/07/23


Secretaria Municipal de Educação
Município de São Paulo



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 19 CASA
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.698/0001-64

Processo: 5923/2023
Data: 13/07/23
Folha: 32
Rubrica: 60

Nota de Empenho

Processo: 5923/2023 | Empenho: 228 | Exerc.: 2023 | Ficha: 1035 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 190000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666
Sub-Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Contrato:	-
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	-
Ação: 2160	Manutenção das Atividades Administrativas - FMAS	Cat. de Despesa:	32 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Elemento: 3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
5.517,99	5.497,50	20,49

CREADOR:
R. Social/Nome: 16347 AGS dos Lagos Comércio e Serviços Eireli

C.N.P.J.: 27.884.670/0001-74 R.G.:
I.E.:

Endereço: av John Kennedy - 292
Bairro: Alto da Boa Vista
Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) quentinhas para serem ofertadas na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Data do Empenho: 13/07/2023

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2189975	Quentinha (Almoço) contendo: Arroz branco, feijão, purê de batata, salada de legumes cozidos (mínimo de 3 legumes), 2 bifés de frango empanado	UN	250,00	21,99000000	5.497,50000000

Total: R\$5.497,50

VALOR: R\$5.497,50 **VALOR POR EXTENSO:** cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos

Yame da Silva Borba
Mat. 366097

Diana Alves Leonardo
Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos
37859

João Luiz Ferreira do Nascimento
Técnico em Contabilidade
João Luiz Ferreira do Nascimento
Técnico em Contabilidade

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2022. **PARTES:** PMSPA e TRÓPICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** aditam a contratação de empresa de engenharia para reforma da Praça do Vinhateiro, localizada no bairro Vinhateiro, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes do edital. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) mês. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, § 1º, inciso II todos da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 2520/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 05/07/2023.

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 03/2021. **PARTES:** PMSPA e BANCO DO BRASIL S.A. **OBJETO:** aditam o contrato de credenciamento o procedimento de ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **DO VALOR: DAS TARIFAS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários, para o período de 12 (doze) meses de credenciamento.

- ██████████ (quatro reais e cinquenta e um centavos) por recebimento, em favor do CONTRATANTE, de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via Guichês de Caixas;
- ██████████ (três reais e vinte e cinco centavos) por recebimento, em favor do CONTRATANTE de documentos com códigos de barras padrão FEBRABAN efetuados nos correspondentes bancários;
- ██████████ (dois reais e cinquenta e sete centavos) por recebimento, em favor do CONTRATANTE de documentos com Códigos de Barras padrão FEBRABAN efetuados na Internet Home/office, Banking/Mobile, Terminais de Autoatendimento, débitos automáticos (facultativo). **DO VALOR:** No valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. - **Processo nº.** 11509/2019 e 5522/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 07/07/2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 7590/2023. **Objeto:** Publicação dos atos da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, conforme determinação do TCE, para cumprimento da Deliberação nº 280/2017. **Contratada:** EDITORA A NOTÍCIA LTDA, CNPJ: 40.213.951/0001-63. **Valor:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data:** 13/07/2022.

Processo: nº 6191/2023. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para utilização na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no mês de julho de 2023. **Contratada:** AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.884.670/0001-74. **Valor:** R\$ 6.903,81 (seis mil, novecentos e três reais e oitenta e um centavos). **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Secretária Municipal de Assistência Social:** Diana Alves Leonardo. **Data:** 13/07/2022.

Processo: nº 5923/2023. **Objeto:** Fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) quentinhas para utilização na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no mês de julho de 2023. **Contratada:** AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.884.670/0001-74. **Valor:** R\$ 5.497,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Secretária Municipal de Assistência Social:** Diana Alves Leonardo. **Data:** 13/07/2022.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU UASG: 985903

TIPO: Menor preço por item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9563/2022

DATA DA ABERTURA: 26/07/2023 às 09:00 HORAS

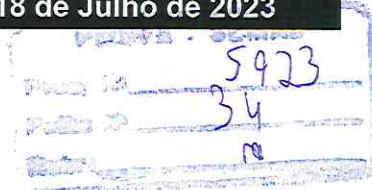
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos leves, médios e pesados, para atendimento da necessidade da frota da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.614,40

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e a **ERRATA** encontram-se disponíveis no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br) e no site www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Vinicius Marinho da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

SECRETARIA REQUISITANTE: SEGOV

TIPO: Menor Preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3843/2023

DATA DA ABERTURA: 28/07/2023 às 09:00 HORAS

OBJETO: Aquisição de televisores, seus acessórios e suportes articulados para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Fundos.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.576,94

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Carlos Borges Neto

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 100/2022. **PARTES:** PMSPA e DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. **OBJETO:** aditam a prestação de serviço de engenharia reforma e ampliação da Escola Municipalizada Capitão Costa, situada no bairro Cruz, São Pedro da Aldeia, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes do edital. **VALOR:** Fica alterado o projeto e as planilhas conforme rerratificação do objeto do certame passando o valor global referente ao projeto de construção de R\$ 2.093.931,20 (dois milhões, noventa e três mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) para o valor global de R\$ 2.476.425,22 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), resultante de um valor de itens acrescidos de R\$ 374.854,33 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), resultante de um percentual acréscimo de 17,90 %, o valor de itens novos de R\$ 72.720,43 (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos), significando um percentual de acréscimo de 3,47% e o valor de itens reduzidos de R\$ 65.080,71 (sessenta e cinco mil, oitenta reais e setenta e um centavos), significando um percentual de supressão de 3,11%, e o valor global referente ao projeto de reforma passa de R\$ 412.723,24 (quatrocentos e doze mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) para o valor global de R\$ 581.653,34 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), resultante de um valor de itens acrescidos de R\$ 160.009,60 (cento e sessenta mil, nove reais e sessenta centavos), resultante de um percentual de acréscimo de 38,77%, o valor de itens novos de R\$ 20.621,39 (vinte mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), significando um percentual de acréscimo de 5,00% e o valor de itens reduzidos de R\$ 11.700,79 (onze mil, setecentos reais e setenta e nove centavos), significando um percentual de supressão aproximado de 2,84%,
PRAZO: O prazo será de 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 65, I, "a" e "b" c/c art. 65, §1º e Artigo 57, § 1º, inciso II todos da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 3471/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 26/05/2023. Omitido do Boletim Informativo nº 1115 de 07/06/2023.

ERRATA

- NA PUBLICAÇÃO DO DIA 14 DE JULHO DE 2023 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 1126, NO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSOS Nºs 7590/2023, 6191/2023 E 5923/2023 PÁGINA 57.

ONDE SE LÊ:

Data– 13/07/2022.

LEIA SE:

Data– 13/07/2023.

Dispensa ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 18/07/2023 14:26. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS * ?

1295711

Processo * ?

5923/2023

Tipologia * ?

Gêneros Alimentícios (Aquisição de) ▾

Valor * ?

R\$

5.497,50

Dispensa por item ou lote? * ?

Item ▾

Fundamentação Legal * ?

Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II ▾

Data da Publicação ?

📅 14/07/2023

Veículo de Comunicação ?

Diário Oficial do Município

Url da publicação ?

Ordenador Responsável

CPF * ?

146.913.407-18

Nome * ?

DIANA ALVES LEONARDO

Data do Ato * ?

📅 13/07/2023

Responsável pela Ratificação

CPF ?

146.913.407-18

Nome ?

DIANA ALVES LEONARDO

Data da Ratificação

📅 13/07/2023

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Não ▾

Prazo de execução (dias) * ?

05

CPF / CNPJ * ?

27.884.670/0001-74

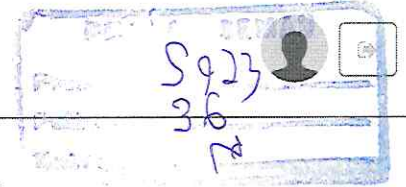
Nome / Razão Social * ?

AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIC

Objeto * ?

Fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) quentinhas para utilização na 14º Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no mês de julho de 2023.

 Salvar

Dispensa ?[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **18/07/2023 14:26**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ○

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário
<input type="checkbox"/>	1	Fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) quantinhas para utilização na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no mês de julho de 2023.	250	unid	R\$ 21,95


[📄 Exportar](#)

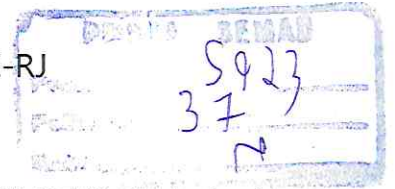
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>

[+ Incluir Novo Item](#)[+ Importar Itens](#)



 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



Orgão: FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SÃO PEDRO ALDEIA

Ato Enviado desde 18/07/2023 14:40. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 494602-4/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	5923/2023
Objeto:	Fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) quentinhas para utilização na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no mês de julho de 2023.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Dispensa 20-23-Proc. 5923-23 Quentinhas Sasdh assinado_18072023023924.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

18/07/2023 14:39



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Processo nº	5923
Protocolo nº	32
Assinatura	na

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 5923/2023

Encaminho o presente processo para análise da presente contratação.

Em 18/07/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios
Matrícula 38639



São Pedro da Aldeia, 20 de julho de 2023.

Proc. N° 5923/2023
Folha N° 39
Rubr. *[assinatura]*

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atendimento ao processo administrativo nº. 5.923/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Memorando nº 318/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, solicitando o fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) quentinhas para utilização na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no mês de julho de 2023.

Conforme Termo de Referência às fls. 04/09, há opção do ordenador de despesas pela utilização da Lei Federal nº. 8.666/93 que com base na Lei Complementar nº 198/2023 que prorrogou sua vigência.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

Objeto: Fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) quentinhas para utilização na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no mês de julho de 2023.

Modalidade licitatória: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Valor estimado: R\$ 5.612,50 (cinco mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos);

Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 5.497,00



Para tanto, informamos que foram apresentados os seguintes documentos:

- Pedido indicando o objeto a ser adquirido, fls. 02;
(art. 2º., inciso III – letra “a” da IN 01/2018);
- Apresentação de Termo de Referência com indicação do responsável pela sua elaboração, fls. 04/09;
(art. 7., § 2º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 01/2018);
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 04;
(art. 3º. caput da IN 01/2018);
- Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 08;
(art. 3º. § 2º da IN 01/2018);
- Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades de serviços a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, fls. 04;
(art. 15, § 7º, inc. II, e art. 7º, § 4º, Lei 8.666/93, art. 2º., inc. III letra “f” da IN 01/2018);
- Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 16; *(art. 4º., inciso I – letra “d” da IN 01/2018);*
- Comprovação de pesquisas de preços detalhadas em quantitativos e custos, mediante cotação ao mercado (apresentando no mínimo três propostas para cada item e na impossibilidade de obtenção deste mínimo, a apresentação das devidas justificativas), consulta a sistema de custos ou quaisquer parâmetros que tenham sido utilizados para confecção do orçamento estimado, fls. 12/14;
(art. 15, inc. V da Lei 8.666/93, art. 4º., inciso I – letra “f” da IN 01/2018);
- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base, fls. 15;
(art. 40, §2º, inc. II c/c art. 7º § 2º, II e § 9º da Lei 8.666/93 01/2018)
- Atestação do não fracionamento da despesa, fls. 25/27;
- Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, fls. 22/24;



- Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 17/21;
- Ato de dispensa pelo ordenador da despesa, fls. 31;
(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)
- Nota de Empenho, fls. 32;
- Publicação da dispensa, fls. 33/34;
- Lançamento da dispensa no SIGFIS, fls. 35/37.

Ass. Nº 59231202
Folha Nº 40
Rubr.

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender o seguinte requisito formal:

- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência do município.
(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

Desta forma encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento da ressalva.

Respeitosamente,

Juliano De Moraes
Assessor I
Matrícula 41251

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Danielle Prudente
Controladora Geral do Município

Assessoria Jurídica
Subsecretaria
Nº 37.896

